

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

CREDENCIAMENTO N° 001/2025

ESCLARECIMENTO 02

- 1) O edital não especifica de forma clara qual será o prazo de pagamento após a apresentação da nota fiscal ou fatura pelos serviços prestados. Solicitamos esclarecimentos quanto ao prazo previsto para pagamento, se haverá exigência de relatórios ou outros documentos, bem como a periodicidade da liquidação financeira.

R: Se ater ao item 12.2 do edital, onde dispõe que o pagamento será realizado no primeiro dia útil do mês de competência.

- 2) Considerando tratar-se de um processo de credenciamento, solicitamos confirmação de que não haverá julgamento por menor preço ou outro critério competitivo, e que todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital serão devidamente credenciados, conforme prevê a legislação.

R: Nos termos do item 1.3 do edital, a taxa de administração é nula, razão pela qual não se aplica o critério de menor preço. Com relação ao credenciamento, conforme o item 4.3 do edital, todas as licitantes que comprovarem o atendimento integral aos requisitos previstos serão devidamente credenciadas.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2025.

Edilene Cordova Machado
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação